EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE 3 BOLSAS DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de três bolsas de iniciação à investigação no âmbito do projeto de I&D Centro de Matemática da Universidade do Minho (CMAT), UIDB/00013/2020, financiado por fundos nacionais (PIDDAC) através da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT/MCTES), nas seguintes condições:

Área Científica: Matemática

Destinatários: Estudantes inscritos em cursos de 1º ciclo em áreas da Matemática, das Ciências da Computação ou da Estatística.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

Plano de trabalhos:

Pretende-se que os bolseiros colaborem nas atividades de divulgação científica desenvolvidas pelo Outreach Laboratory (OutLab) do Centro de Matemática da Universidade do Minho.

Os bolseiros deverão fazer pesquisa bibliográfica sobre os temas de divulgação escolhidos pela equipa do OutLab, com o objetivo de dinamizar atividades para alunos de escolas da região.

Os temas estarão relacionados com teoria de nós, origamis, superfícies minimais, superfícies regradas, superfícies não orientadas ou outros, a decidir pela equipa do OutLab.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no CMAT - Centro de Matemática da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica de um dos seguintes membros do CMAT: Davide Manuel Santos Azevedo (Investigador Auxiliar), Maria Cláudia Freitas de Sousa Mendes Araújo (Professora Auxiliar) e Maria Suzana Freitas de Sousa Mendes Gonçalves (Professora Auxiliar).

Duração da(s) bolsa(s): As bolsas terão a duração de 2 meses, com início previsto em dezembro de 2021, sendo não renováveis.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 446,12 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Maria Cláudia Freitas de Sousa Mendes Araújo, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho;

Vogal efetivo: Maria Suzana Freitas Sousa Mendes Gonçalves, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho;

Vogal efetivo: Davide Manuel Santos Azevedo, Investigador Auxiliar do CMAT, membro do CMAT, Universidade do Minho;

Vogal suplente: Lisa Maria de Freitas Santos, Professora Associada do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho;

Vogal suplente: Maria Irene Ferrão Carvalho Ribeiro Almeida Falcão, Professora Associada do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, de acordo com os seguintes critérios e subcritérios e correspondentes ponderações, numa escala de 1 a 5 valores

A. Mérito do candidato - MC (70%):

A1: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos, de acordo com a tabela de referência), com uma ponderação de 50%;

A2: Currículo pessoal (que reflete o envolvimento em atividades de divulgação de ciência e de interação com a sociedade), com uma ponderação de 40%;

A3: Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação do **Mérito do candidato (MC)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A1 \times 0,5) + (A2 \times 0,4) + (A3 \times 0,1)$$

Os candidatos classificados nas primeiras 7 posições serão admitidos à fase da Entrevista, ficando os restantes candidatos excluídos e procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

B. Entrevista – ENT (30%):

B1: Competências interpessoais (30%);

B2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%);

B3: Motivação (30%).

A classificação da **Entrevista (ENT)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = (B1 \times 0.3) + (B2 \times 0.4) + (B3 \times 0.3)$$

A **classificação final (CF)** do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (MC \times 0.7) + (ENT \times 0.3)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma

destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), disponibilizada em https://cmat.uminho.pt/events/3-bolsas-de-iniciacao-investigacao, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 3 a 15 de novembro de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato (se aplicável); comprovativo das notas obtidas nas Unidades Curriculares do curso de licenciatura em que o aluno está inscrito; carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para candidaturas@cmat.uminho.pt e para bolsas@ecum.uminho.pt , indicando a referência 011/ECUM/CMAT-Outlab em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das "Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)".

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021